



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **sendo obrigatória, quando dos encontros presenciais, a partida de Juiz de Fora/MG, com destinos aos polos de apoio UAB/CAPES.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões **semanais** com a coordenação do curso, a serem divulgadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

com 48 h de antecedência.

n) Cumprimento de 12h presenciais semanais no Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino a Distância – Ngime da FAEFID/UFJF.

1.2 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **Atuar diretamente no AVA, nas atividades presenciais na UFJF e nos polos de apoio UAB/CAPEs, de acordo com a demanda do curso.**

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail secretaria1@ngime.ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, Graduação em Educação Física e áreas afins, reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de 26 de setembro até as 16h do dia 26 de outubro de 2019.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero, em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverá ser enviada online (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular;

Segunda Fase: Entrevista

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **35%** dos pontos definidos para este subitem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados;
- Conhecimento na área;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar aos polos;
- Experiência em docência.
- Conhecimento na área de inclusão e acessibilidade

4.4 Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes aspectos: conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso, habilidade e familiaridade com TIC, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

4.5 O Resultado Final será obtido pela nota final da entrevista. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 70 pontos na entrevista.

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das 17h.

5.3 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 31 de outubro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria1@ngime.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.3 O resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (análise Curricular) será divulgado no dia 01/11/2019, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br)

5.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa do Departamento de Fundamentos da Educação Física FEF da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF, através do e-mail: secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br até as 18h do dia **04 de novembro de 2019**.

5.3.5 O resultado do Segundo Recurso da Primeira Fase (análise Curricular) será divulgado no dia 05/11/2019, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.3.6 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.7 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.8 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a Entrevista serão divulgados no dia **06 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 As **Entrevistas** serão realizadas, entre os dias **07 e 08 de novembro de 2019**, por ordem de chegada, conforme horário divulgado no ato da convocação.

5.6 O **Resultado Parcial das Entrevistas** será divulgado no dia **11 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 12 de novembro de 2019**, de 08h às 12h, para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

da Coordenação do Curso (secretaria1@ngime.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2 O resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br)

5.7.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa Departamento de Fundamentos da Educação Física FEF da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF através do e-mail: secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br até as 18h do dia **14 de novembro de 2019**.

5.7.4 O resultado do Segundo Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 18 de novembro de 2019, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br)

5.7.5 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.8 O **Resultado Final** será divulgados no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9 No dia 20 de novembro de 2019 entre 07h e 13h os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do Núcleo de Pesquisa, Inclusão, Movimento e Ensino a Distância – Ngime da Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019**

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme artigo 4º, parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém por um período máximo de 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e de 18 (dezoito) meses, quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final e de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019**

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2019.



Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	26/09 até 16h do dia 26/10/2019
Impugnação	26/09 a 28/09/2019
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	30/10/2019
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	31/10/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	01/11/2019
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	04/11/2019 até 18h
Resultado do 2º recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	05/11/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular), Convocação para Entrevista	06/11/2019
Realização das entrevistas	07 e 08/11/2019
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	11/11/2019
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	12/11/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	13/11/2019
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	14/11/2019 até 18h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	18/11/2019
Resultado Final	19/11/2019
Entrega da documentação	20/11/2019 de 7 às 13 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 18/2019

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 18/2019

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB). O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do tutor.